



TERMO ADITIVO 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA CLARO S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS com sede na Rua Ferreira Pena, nº 1.109 – Centro, CEP 69025-010 na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.792.928/0001-00, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, o Sr. FÁBIO TEIXEIRA LIMA, nomeado pela Portaria nº 620/GR/IFAM, de 30 de abril de 2024, publicada no DOU de 02 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1935202, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0552-00, sediada na Rua Emílio Moreira, representada por Sandra Seixas de Almeida, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.001270/2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/02/2025 a 08/02/2026, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 590.813,27 (quinhentos e noventa mil oitocentos e treze reais e vinte e sete centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26403/158142
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231659
Elemento de Despesa: 339040
Plano Interno: L20RLP0199N
Nota de Empenho: 2025NE91



3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme a assinatura digital.

CONTRATANTE
Pró-Reitor de Administração
FÁBIO TEIXEIRA LIMA
Portaria nº 620/GR/IFAM, de 30 de abril de 2024

CONTRATADA
Representante Legal
Sandra Seixas de Almeida

TESTEMUNHAS:

1-
2-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO Nº 35/2025 - CGCC/REIT (11.01.01.05.21.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 06 de Fevereiro de 2025

_TERMO_ADITIVO_01.2025_-_CLARO_S.A._-_NUVEM_29assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 11:07)
SAMARA ROSEANNE SANTOS DO CARMO
COORDENADOR
1607829

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: 35, ano: 2025, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de Assinatura: 06/02/2025 e o
código de verificação: **ca963e13b0**